



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ARQUIVO



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEI Nº 3 2 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando de suas atribuições de conformidade com o artigo 5º do decreto lei 1202, de 8 de Abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 1507, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública, um automovel caminhão pela importância de rs. 26:577\$500 (vinte e seis contos quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reis) inclusive juros e outras despesas, entrando como parte de pagamento, uma barata Ford, de propriedade do Município, motor nº 185818, avaliada em rs. 6:160\$000 (seis contos cento e sessenta mil reis).

ARTIGO 2º:- Para ocorrer ás despesas de que trata o artigo anterior no exercicio em curso, fica aberto na Contadoria Municipal, - nos termos da legislação em vigor um credito especial de rs..... 11.336\$500 (onze contos trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reis) devendo ser consignada no orçamento para o exercicio de 1941 dotação correspondente aos pagamentos das restantes prestações.

PARAGRAFO UNICO:- O valor do presente credito especial será coberto pelo saldo de "Caixa" transferido do exercicio de 1939.

ARTIGO 3º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado, igualmente, a aceitar quinze duplicatas no valor total do credito aberto no art. 2º, uma das quais no valor de rs.6:291\$500 (seis contos duzentos e noventa e um mil e quinhentos reis) e as restante 14, no valor de rs.1:009\$000 (um conto e nove mil reis) cada uma.

ARTIGO 4º:- Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezesete dias de Julho de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

D E T E R M I N A que seja afastado do -
exercício de suas funções de Tesoureiro da Prefeitura Municipal -
de Limeira, o sr. RAMIRO ANDRADE, por ter sido o mesmo atingido -
pelas disposições legais do artigo 156, letra D, da Constituição
de 10 de Novembro de 1937. (limite de idade).

Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois -
dias de Agosto de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

TERMO DE ENTREGA DA TESOOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Ao 1º dia do mez de Agosto de 1940, ás 10 horas, no edificio da Prefeitura Municipal, á rua Barão de Cascalho nº 265, em a sala da Tesouraria, no pavimento terreo, ahi presentes os srs. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal, Lucas de Alvarenga Ferreira, Contador Geral da Prefeitura e Ramiro Andrade, por este foi declarado que em virtude de haver atingido o limite de idade para o exercicio de seu cargo de Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Limeira, por dispositivo legal, tinha que transmitir a Tesouraria ao seu substituto legal, sr. Lucas de Alvarenga Ferreira, que por delegação do sr. Prefeito Municipal, neste momento recebia, afim de aguardar a sua aposentadoria compulsoria, transferencia essa constante dos moveis e utensilios de sua repartição, inclusive uma maquina de escrever marca "Woodstock", o livro Caixa nesta data encerrado, com o saldo de rs. 56:207\$700 (cincoenta e seis contos duzentos e sete mil e setecentos reis) e o cofre forte, com as respectivas chaves, e todos os objetos e valores, inclusive dinheiro em moeda corrente do Paiz, nele existentes sendo o referido saldo do livro Caixa demonstrado pelos seguintes valores:Rs.50:050\$000 (cincoenta contos e cinquenta mil reis) em moeda corrente do Paiz; Rs.5:979\$400 (cinco contos novecentos e setenta e nove mil e quatrocentos reis) em vales por adiantamentos aos funcionarios do quadro municipal; rs.177\$200 (cento e setenta e sete mil e duzentos reis) pelas notas de pequenas despesas mensais da Tesouraria; rs.1\$100 em estampilhas. O que tudo foi contado e verificado pelo sr. LUCAS DE ALVARENGA FERREIRA, que declarou receber os valores e objetos descritos, do que então, por determinação do sr. Prefeito, se lavrou o presente termo que vai assinado por todos os funcionários acima citados, inclusive eu, José Marciliano da Costa Junior, secretario da Prefeitura Municipal de Limeira, que esta datilografei.

ARY LEVY PEREIRA

LUCAS DE ALVARENGA FERREIRA

RAMIRO DE ANDRADE

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

N O M E A R o sr. dr. MILTON SILVEIRA, - Engenheiro Municipal, para conjuntamente com os srs. SILVINO DA SILVA PORTO e OLINDO MENEZES, procederem á avaliação e levantamento de plantas, de um terreno pertencente á Santa Casa de Misericórdia de Limeira e situado na esquina das ruas Sete de Setembro e Barão de Cascalho, e bem assim, de uma faixa de terreno - pertencente á Prefeitura Municipal, marginal ao local onde existiu o predio do "Teatro da Paz", com a area de 301,86 ms. quadrad^os, devendo os nomeados apresentarem o respectivo laudo circunstanciado da vistoria e avaliação, assinando o devido compromisso.

Prefeitura Municipal de Limeira, -
aos seis dias de Agosto de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas, resolve nomear em comissão, a senhora dona MARIA APARECI-
DA RODRIGUES MADURO, para exercer o cargo de professora da escola
do Bairro dos Pires, neste Município, vencendo o ordenado fixado -
no §º 4º, verba 4-2-0-8-33-1, alinea 4ª do orçamento municipal vi-
gente.

A nomeada deverá prestar o compromisso
de estilo.

Secretaria da Prefeitura Municipal de -
Limeira, aos dezesseis dias de Agosto de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEI Nº 323

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando de suas atribuições, de conformidade com o artigo 5º do decreto-lei nº 1202, de 8 de Abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 1742, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º:- Para atender às despesas decorrentes da execução do decreto-lei nº 314, de 2 de Abril de 1940, fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial da importancia de rs. 2:160\$000 (dois contos cento e sessenta mil reis).

PARAGRAFO UNICO :- O valor do presente credito correrá por conta do remanescente do saldo de Caixa transferido do exercicio de 1939.

ARTIGO 2º:- Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias de Agosto de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JR.

Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são -
conferidas, resolve exonerar, a pedido, a senhora dona MARIA APARE
CIDA RODRIGUES MADURO, do cargo de professora da escola do Bairro
dos Pires.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeir
ra, aos vinte e tres dias de Setembro de mil novecentos e quaren-
ta.

Ary Levy Pereira

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são - conferidas, resolve nomear em comissão, a senhorinha NELLY DA ROCHA NOVAIS, para exercer o cargo de professora da escola do BAIRRO DOS PIRES, neste Município, vencendo o ordenado fixado no §º 4º, - verba 4-2-0-8-33-1, alinea 4ª, do orçamento municipal vigente.

A nomeada deverá prestar o compromisso de estilo.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e tres dias de Setembro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO nº 324

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando das atribuições que lhe são conferidas -
por lei.

DECRETA :

ARTIGO 1º:- As escolas municipais de Limeira, passam a ter as seguintes denominações:- a do bairro do Morro Alto, Amazonas; a da Vila Pazeli, Maranhão; a da Vila Santa Rosalia, Rio Grande do Norte; a da Vila Jacon, Paraíba; a do bairro do Porto, Pernambuco; a da fazenda Santa Teresa, Alagoas; a do bairro dos Paulas, Sergipe; a do bairro do Pinhal, Bahia; a do bairro dos Pires, Espirito Santo; a do bairro dos Pereira, Paraná; a do bairro do Botafogo, Santa Catarina; a da fazenda Velha, Rio Grande do Sul; a da fazenda São João, Mato Grosso; a do bairro dos Frades, Minas Gerais; a do bairro da Graminha, Goiaz; a do bairro da Cachoeira, Territorio do Acre; e a escola masculina noturna, Distrito Federal.

ARTIGO 2º:- As quatro escolas que funcionam no predio do antigo Hospital do Isolamento, denominar-se-ão "Pará", "Piauí", "Ceará", e "Rio de Janeiro", e constituirão o "Grupo Escolar Municipal São Paulo".

ARTIGO 3º:- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos -
vinte e tres dias de Setembro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Resolve exonerar o sr. ALEXANDRE ARRUDA do -
cargo de ARQUIVISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, para o qual havia sido
nomeado interinamente aos dois dias de Janeiro de mil novecentos e
quarenta.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limei-
ra, aos vinte e cinco dias de Setembro de mil novecentos e quaren-
ta.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas, resolve nomear o sr. professor RUBENS DE TOLEDO BARROS, para exercer em comissão, o cargo de ARQUIVISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vencendo os ordenados previstos e fixados no artigo 2º, §º 1º, verba 1-2-1/8/09-1, alinea 2ª, do orçamento municipal vigente.

O nomeado deverá prestar o compromisso de estilo, exibida a prova da respectiva quitação militar.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, ao primeiro dia de Outubro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal

JOSE MARCELLINO DA COSTA JUNIOR

Secretaria da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

IMPOSTOS VENCIDOS NO CORRENTE EXERCICIO

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente o edital, ou dele conhecimento tiverem, que resolveu prorrogar até o dia 31 do corrente mez de Outubro, o prazo para pagamento sem multas e sem o acrescimo regulamentar, dos seguintes impostos e taxas: Imposto de Licença, Imposto Territorial Urbano, Imposto Predial Urbano, Taxa de Consumo de Agua, Taxa de Remoção do Lixo Domiciliar, Taxa de Conservação do Calçamento, Taxa de Colocação de Guias, Taxa de Esgotos, e Taxa de Conservação de Estradas Municipais.

Secretaria da Prefeitura Municipal de - Limeira, ao 1º dia de Outubro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEI Nº 325

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando de suas atribuições, de conformidade com o artigo 5º do decreto-lei nº 1202, de 8 de Abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 2145 de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

DECRETA :

ARTIGO 1º:- Ficam criadas tres escolas municipais primarias, que se rão localizadas nas vilas "Pazeli", "Santa Rosalia", e "Jacon", no perimetro urbano desta cidade.

ARTIGO 2º:- Ficam igualmente creados os cargos de professores das escolas referidas no artigo 1º, com os vencimentos anuais de rs.... 2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil reis) para cada um, os - quais serão atendidos por credito especial a ser aberto oportunamente.

ARTIGO 3º:- As escolas ora creadas serão providas por concurso, de acordo com os dispositivos estaduais vigentes.

ARTIGO 4º:- Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos de zeseis dias de Outubro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 326

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando de suas atribuições, de conformidade com o artigo 5º do decreto-lei nº 1202, de 8 de Abril de 1939, e nos termos do ofício nº 16320 do Departamento das Municipalidades, datado de 15 de Outubro corrente.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º:- Fica aposentado compulsoriamente, a partir de 13 de Julho de mil novecentos e quarenta, nos termos do artigo 156, letra - D, da Constituição de 10 de Novembro de 1937, o Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Limeira, sr. RAMIRO ANDRADE, por ter atingido o limite de idade de sessenta e oito anos, com os proventos anuais de rs. 8:160\$000 (oito contos cento e sessenta mil reis).

ARTIGO 2º:- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e tres dias de Outubro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

E D I T A L

MATANÇA CLANDETISNA DE BOVINOS E SUINOS

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, serão aplicadas as multas regulamentares de cem mil reis, a todos quantos abaterem suínos e bovinos neste Município, desde que destinados ao consumo público, sem o pagamento das taxas e devido exame.

O pagamento das taxas e respectivo exame, deverão ser feitos nos Matadouros de Limeira e Cordeiro, na Sub-Prefeitura de Iracemópolis, e em Tatú, ao sr. Fiscal Municipal, sendo extensivas as multas acima, aos compradores de carnes e toucinhos vendidos em contravenção ás determinações legais.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e tres dias de Outubro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são -
conferidas, resolve nomear em comissão, o sr. ANNIBAL DA ROCHA -
SUNDFELD, para exercer o cargo de DENTISTA da ASSISTENCIA DENTARIA
ESCOLAR DE LIMEIRA, vencendo o ordenado previsto e fixado na verba
4-2-0/8-38-6, alínea 6 do §º 4º do artigo 2º do orçamento munic-
pal vigente.

O nomeado deverá prestar o compromisso
de estilo.

Secretaria da Prefeitura Municipal de -
Limeira, aos vinte e seis dias de Outubro de mil novecentos e qua-
renta.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO - LEI Nº 3 2 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando de suas atribuições, de conformidade com o artigo 5º do decreto-lei nº 1202, de 8 de Abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 2422, de 1940, do Departamento - Administrativo do Estado.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º:- Fica retirada do uso comum do povo e revertida para a classe dos bens patrimoniais do Município, uma área de terreno medindo 301,86 metros quadrados, constituída de parte da praça Toledo Barros, nesta cidade, que, pelos lados e pela frente confina com o novo cinema ali instalado, conforme planta anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto-lei.

ARTIGO 2º:- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar o terreno descrito no artigo 1º, por outro pertencente á Santa Casa de Misericórdia local, situado na conjunção das ruas Sete de Setembro e Barão de Cascalho, medindo 1.072 ms. quadrados, afim de neste ser construído o Mercado Municipal de Limeira.

ARTIGO 3º:- Fica aberto, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da importância de rs..... 10:874\$900 (dez contos oitocentos e setenta e quatro mil e novecentos reis) afim de ser efetuado o pagamento da diferença entre os valores dos terrenos permutandos.

ARTIGO 4º:- Fica determinada a anulação parcial da importância de rs. 10:874\$900 (dez contos oitocentos e setenta e quatro mil e novecentos reis) no item I-Festa da Laranja, da verba nº 6-3-0/8-98-6, Auxílios Diversos do orçamento vigente.

ARTIGO 5º:- O crédito ora autorizado será coberto pelos recursos, provenientes da anulação, de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 6º:- Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 5 dias de Novembro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando de suas atribuições, resolve promover ao cargo de TESOUREIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, o sr. JOÃO BAPTISTA WISS, Auxiliar de Contador da Contadoria Municipal.

O nomeado deverá prestar a fiança legal, e vencerá os ordenados fixados no orçamento municipal vigente, independente de novo compromisso.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos onze dias de Novembro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEI Nº 3 2 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando de suas atribuições, de -
conformidade com o artigo 5º do decreto-lei nº 1202, de 8 de Abril
de 1939, e nos termos da Resolução nº 2734, de 1940, do Departamen
to Administrativo do Estado,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º:- O quadro de funcionarios do Municipio, e partir de 1º
de Janeiro de 1941, fica constituido dos cargos abaixo indicados,
com os vencimentos constantes da tabela anexa :

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA

1 Porteiro

SECRETARIA

1 Secretario

1 Encarregado de Estatistica e Arquivo

1 Almojarife

CONTADORIA

1 Contador

1 Sub-Contador

1 Primeiro Escriurario

1 Segundo Escriurario

1 Terceiro Escriurario

1 Lançador

1 Quarto Escriurario (Cordeiro)

TESOURARIA

1 Tesoureiro

PROCURADORIA JUDICIAL

1 Procurador

INSPETORIA DE OBRAS

1 Engenheiro

1 Fiscal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEI Nº 3 2 8

Fls. 2.

FISCALIZAÇÃO

- 1 Primeiro Fiscal
- 1 Segundo Fiscal
- 1 Terceiro Fiscal
- 1 Fiscal de Cordeiro
- 1 Fiscal de Iracemapolis
- 1 Fiscal de Tatú

SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

MATADOURO

- 1 Administrador
- 1 Zelador
- 1 Zelador do Matadouro de Cordeiro

CEMITERIO

- 1 Administrador
- 3 Coveiros
- 1 Zelador do Cemiterio de Cordeiro
- 1 Zelador do Cemiterio de Iracemapolis

LIMPESA PUBLICA

- 1 Fiscal

AGUAS E EXGOTOS

- 1 Fiscal
- 1 Verificador de Hidrometros
- 2 Auxiliares
- 1 Zelador da Represa de Morro Azul
- 1 Zelador da Represa de Cascalho
- 1 Zelador da Caixa de Agua
- 1 Zelador do Filtro

JARDINS PUBLICOS

- 2 Jardineiros
- 2 Auxiliares
- 1 Jardineiro de Cordeiro
- 1 Jardineiro de Iracemapolis

CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

- 1 Fiscal
- 1 Feitor de Turmas
- 1 Motorista



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEI Nº 3 2 8

Fls. 3.

INSTRUÇÃO PUBLICA

21 Professores Municipais

ARTIGO 2º:- Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, -
aos dezoito dias de Novembro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA

1 Porteiro..... 4:200\$000

SECRETARIA

1 Secretario..... 10:200\$000

1 Encarregado de Estatística e Arquivo..... 4:200\$000

1 Almojarife..... 4:800\$000

CONTADORIA

1 Contador..... 12:000\$000

1 Subcontador..... 8:400\$000

1 Primeiro Escriurario..... 7:800\$000

1 Segundo Escriurario..... 7:200\$000

1 Terceiro Escriurario..... 5:400\$000

1 Lançador..... 7:200\$000

1 Quarto Escriurario (Cordeiro)..... 1:800\$000

TESOURARIA

1 Tesoureiro..... 9:600\$000

PROCURADORIA JUDICIAL

1 Procurador..... 8:400\$000

INSPETORIA DE OBRAS

1 Engenheiro..... 10:200\$000

1 Fiscal..... 4:800\$000

FISCALIZAÇÃO

1 Primeiro Fiscal..... 5:400\$000

1 Segundo Fiscal..... 5:400\$000

1 Terceiro Fiscal..... 4:800\$000

1 Fiscal de Cordeiro..... 4:200\$000

1 Fiscal de Iracemapolis..... 3:000\$000

1 Fiscal de Tatú..... 2:400\$000

SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

MATADOURO

1 Administrador..... 4:800\$000

1 Zelador..... 2:640\$000

1 Zelador do Matadouro de Cordeiro..... 1:200\$000



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º

Fls. 2.

CEMITERIO

1 Administrador.....	3:600\$000
3 Coveiros..... cada	3:000\$000
1 Zelador do Cemiterio de Cordeiro.....	3:000\$000
1 Zelador do Cemiterio de Iracemapolis.....	1:800\$000

LIMPEZA PUBLICA

1 Fiscal.....	4:800\$000
---------------	------------

AGUA E ESGOTOS

1 Fiscal.....	4:800\$000
1 Verificador de Hidrometros.....	4:800\$000
2 Auxiliares..... cada	2:400\$000
1 Zelador da Represa de Morro Azul.....	3:000\$000
1 Zelador da Represa de Cascalho.....	3:000\$000
1 Zelador da Caixa d'Agua.....	3:600\$000
1 Zelador do Filtro.....	3:600\$000

JARDINS PUBLICOS

2 Jardineiros..... cada	3:000\$000
2 Auxiliares..... cada	2:400\$000
1 Jardineiro de Cordeiro.....	2:640\$000
1 Jardineiro de Iracemapolis.....	2:160\$000

CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

1 Fiscal.....	4:800\$000
1 Feitor de Turmas.....	3:600\$000
1 Motorista.....	3:600\$000

INSTRUÇÃO PUBLICA

21 Professores Municipais.....cada-....	2:400\$000
---	------------

ARY LEVY PEREIRA
 Prefeito Municipal



DECRETO Nº 239

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º A taxa de Consumo de Agua, da séde do distrito de Paz - de Cordeiro, será de rs. 84\$000 (oitenta e quatro mil reis) anuais por predio, a partir de 1º de Janeiro de mil novecentos e quarenta e um.

ARTIGO 2º:- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezoito dias de Novembro de mil novecentos e quarenta.

Ary Levy Pereira

Prefeito Municipal

José Marciliano da Costa Junior

Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas, resolve nomear os srs. SILVINO DA SILVA PORTO e OLINDO MENEZES, para conjuntamente procederem á avaliação de uma área de terreno anexo ao predio nº 499 da rua Duque de Caxias, medindo dois metros de largura por vinte e cinco metros de extensão, num total de cinquenta metros quadrados, com frente para a rua citada.

Devem os referidos avaliadores apresentar o competente laudo, assinando previamente na Secretaria da Prefeitura o respectivo compromisso.

Em Limeira, 22 de Novembro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferi
das, resolve nomear os srs. DR. MILTON SILVEIRA, Engenheiro Munic
pal e SILVINO DA SILVA PORTO, para, conjuntamente fazerem a avalia
ção das bemfeitorias realizadas no predio onde funciona a socieda
de "LIMEIRA CLUB", á rua Barão de Cascalho, nesta cidade, pela mes
ma Sociedade.

Devem os referidos avaliadores apresentar
uma planta do terreno e respetivo edificio, bem como o laudo de -
avaliação das bemfeitorias encontradas, assinando, previamente o -
devido compromisso na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte
e dois dias de Novembro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferi
das, resolve transferir a senhorinha professora ROSA HOEPPNER PAO
LILIO, da Escola Mista Municipal do Bairro do Porto para a Escola
Mista Rural do Bairro dos Pires do Meio.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Li-
meira, aos dois dias de Dezembro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEI Nº 331

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando de suas atribuições, de conformidade com o artigo 5º do decreto-lei nº 1202, de 8 de Abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 3001, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de rs. 3:830\$000 (tres contos oitocentos e trinta mil reis) - para pagamento, até 31 de Dezembro, do ex-tesoureiro municipal, sr. RAMIRO ANDRADE, aposentado compulsoriamente, nos termos do artigo 156, letra D da Constituição de 10 de Novembro de 1937, a partir de 13 de Julho de 1940.

ARTIGO 2º:- Esta despesa será coberta pelo excesso de arrecadação da receita municipal, codificada sob nº 0-11-1 (Imposto Territorial) do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º:- Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezeses dias de Dezembro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



P O R T A R I A

HORARIO DO COMERCIO NAS FESTAS DE FIM DE ANO

O sr. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que, em obediencia a antiga praxe, será permitido ao comercio de Limeira, o seu funcionamento - até ás 22 horas nos dias uteis, podendo permanecer aberto nos dias 22 e 29 do corrente e 5 de Janeiro proximo futuro, até ás 12 horas, resalvado o direito legal de descanso aos comerciarioros.

Vigorarão as presentes disposições até o dia 6 de Janeiro de 1941, inclusive.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,
aos vinte dias de Dezembro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



DECRETO-LEI Nº 332

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando de suas atribuições, de conformidade com o artigo 5º do decreto-lei 1202, de 8 de Abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 2923, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º:- Fica instituída uma Biblioteca Municipal, que será instalada em próprio municipal e destinada á consulta pública.

§ UNICO:- O horario de funcionamento da biblioteca será das 14 ás 17 horas e das 19 ás 22 horas.

ARTIGO 2º:- O patrimonio bibliografico, será formado:

- I)- com as obras que forem adquiridas pela Prefeitura;
- II)- com as obras que forem remetidas á Biblioteca pelos Departamentos Públicos ou Institutos Oficiais;
- III)- com os legados e doações;-

ARTIGO 3º:- As funções de Bibliotecario serão exercidas por funcionario municipal designado pelo Prefeito, habilitado por forma da lei estadual nº 2839, de 5 de Janeiro de 1937.

ARTIGO 4º:- Compete ao bibliotecario:

- I)- Organizar e manter a biblioteca, segundo as regras da biblioteconomia;
- II)- Manter um serviço eficiente de propaganda, que torne conhecida a biblioteca, não só entre os particulares, como entre as instituições congeneres;
- III)- Organizar e ter em dia um inventario completo da biblioteca;
- IV)- organizar catalogos que, de acordo com a classificação estabelecida, facilitem a busca de livros;
- V)- requisitar a encadernação dos livros, revistas e jornais;
- VI)- propor medidas que sejam necessarias ao bom funcionamento e á organização da biblioteca e que dependam do Prefeito ou de outras repartições da Prefeitura;
- VII)- assinar os recibos das publicações que derem entrada na Biblioteca;
- VIII)- apresentar ao Prefeito, anualmente, um relatorio do que houver ocorrido com relação aos serviços;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEI Nº 332

Fls. 2.

- IX)-abrir e fechar as salas da biblioteca;
- X)- zelar pela conservação dos livros, papeis, moveis e utensílios;
- XI)-atender ao pedido de livros feitos pelos consulentes, na forma que for mais conveniente ao serviço e durante o horario de funcionamento da Biblioteca;
- ARTIGO 5º:- As despesas com a instalação da Biblioteca e aquisição de obras, correrão por conta de credito especial que será aberto - mediante novo decreto-lei.
- ARTIGO 6º:- Haverá, na Biblioteca, boletim de pedidos, com dizeres impressos, para serem preenchidos com o nome do autor, titulo da obra, data e assinatura do consulente.
- PARAGRAFO UNICO:- Esses boletins serão arquivados para efeito estatístico.
- ARTIGO 7º:- Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, -
aos vinte dias de Dezembro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



DECRETO-LEI Nº 333

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 5º do decreto-lei 1202, de 8 de Abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 3155, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, um credito suplementar da importancia de rs..... 191:400\$000 (cento e noventa e um contos e quatrocentos mil reis) - distribuido ás seguintes verbas do orçamento vigente:

2-4-1/8-85-2	PESSOAL VARIÁVEL	
	Diaristas.....	10:000\$000
3-2-0/8-82-2	PESSOAL VARIÁVEL	
	Diaristas.....	10:000\$000
3-2-0/8-82-3	MATERIAL EM GERAL	
	Ferramentas, etc.....	15:000\$000
3-2-0/8-82-4	MATERIAL PERMANENTE	
	Para compra de um conjunto de maquinas	36:000\$000
3-3-1/8-89-2	PESSOAL VARIÁVEL	
	Diaristas.....	10:000\$000
3-3-1/8-89-6	Para reforma de pontes.....	10:000\$000
3-4-1/8-87-6	PROPRIOS MUNICIPAIS	
	I- Construção de predios para escolas....	13:500\$000
3-4-1/8-63-6	Aumento da rede de agua e exgotos.....	50:000\$000
5-3-0/8-78-6	Para pagamento parcial.....	25:000\$000
8-1-0/8-13-6	PORCENTAGENS E CUSTAS	
	a) Porcentagens.....	3:000\$000
3-2-0/8-89-6	Para despesas imprevistas.....	8:900\$000
	Total rs.....	191:400\$000

ARTIGO 2º:- Ficam determinadas as seguintes anulações de verbas do orçamento vigente:

a) TOTAL	
1-2-2/8-09-1	PESSOAL FIXO
	II) Vencimentos do auxiliar escriturario....
	1:800\$000



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEI Nº 333

2-5-1/8-63-1 PESSOAL FIXO

VII) Vencimentos do Zelador do Filtro..... 3:600\$000

87-6 PROPRIO MUNICIPAIS

Construção do Aeroporto Municipal.... 25:000\$000

Soma..... 30:400\$000

b) PARCIAL

09-1 PESSOAL FIXO

II- Vencimentos do Arquivista..... 1:200\$000

89-6 Para matança de gado..... 3:500\$000

63-1 PESSOAL FIXO

4:700\$000

Vencimentos do Fiscal de Agua..... 1:400\$000

6-1-0/8-28-4 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

IV-Á Casa de Saude Alan Kardec..... 11:000\$000

6-3-0/8-98-6 Auxilios para:

I) - Festa da Laranja..... 4:227\$400

8-1-0/8-13-6 PERCENTAGENS E CUSTAS

b) Custas..... 3:500\$000

Soma..... 15:427\$400

ARTIGO 3º:- O presente credito suplementar será coberto pela seguinte forma: a) 131:622\$000 (cento e trinta e um contos seiscentos e vinte e dois mil reis) remanescente do saldo de "caixa" transferido do exercicio de 1939;

b) 13:984\$700 (treze contos novecentos e oitenta e quatro mil e setecentos reis) excesso de arrecadação já verificado nas diversas rubricas do orçamento em vigor;

c) 45:827\$400 (quarenta e cinco contos oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reis) recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º:- Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revigadas as disposições em contrario.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEI Nº 333

Fls. 3.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias de Dezembro de mil novecentos e quarenta.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

A T E N D E N D O a quanto dispõe o decreto-lei nº 328, de 18 de Novembro de 1940, resolve transferir o sr. JOSÉ DELPHINO DE MELLO do cargo de ESCRITURARIO para o de PRIMEIRO ESCRITURARIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, independente de - novo compromisso.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

A T E N D E N D O a quanto dispõe o decreto lei nº 328, de 18 de Novembro de 1940, resolve transferir a senhora dona SEBASTIANA SOUZA LEITE DE BARROS, do cargo de DATILOGRAFA para o de TERCEIRO ESCRITURARIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, independente de novo compromisso.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

ATENDENDO a quanto dispõe o decreto-lei - nº 328, de 18 de Novembro de 1940, resolve transferir do cargo de AUXILIAR DE TESOUREIRO, para o de SEGUNDO ESCRITURARIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, o sr. MANOEL FRANCO SOARES, independente de novo compromisso.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

A T E N D E N D O a quanto dispõe o decreto lei nº 328, de 18 de Novembro de 1940, resolve transferir o sr. GUI LHERME BRAMMER, do cargo de ADMINISTRADOR DO MATADOURO MUNICIPAL DE LIMEIRA, para o de LANÇADOR da mesma Prefeitura, independente de novo compromisso.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

ATENDENDO a quanto dispõe o decreto-lei nº 328 de 18 de Novembro de 1940, resolve transferir o sr. ARMANDO BACELAR do cargo de FISCAL GERAL para o de PRIMEIRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, independente de novo compromisso.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

A T E N D E N D O a quanto dispõe o decreto lei nº 328 de 18 de Novembro de 1940, resolve transferir o sr. BENE
DITO JOSÉ DOS REIS, do cargo de FISCAL DO COMERCIO E AMBULANTES, pa
ra o de SEGUNDO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, indepen
dente de novo compromisso.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limei
ra, aos dois dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

A T E N D E N D O a quanto dispõe o decreto-lei nº 328, de 18 de Novembro de 1940, resolve transferir o sr. AMARAGY GUEDES do cargo de FISCAL DE HIGIENE para o de FISCAL DA LIMPEZA PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, independente de novo compromisso.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

A T E N D E N D O a quanto dispõe o decreto-lei nº 328, de 18 de Novembro de 1940, resolve transferir o sr. FRANCISCO ANTONIO NOGUEIRA, do cargo de FISCAL DE OBRAS PUBLICAS, - para o de ADMINISTRADOR DO MATADOURO MUNICIPAL DE LIMEIRA, independente de novo compromisso.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



PORTARIA

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve nomear o sr. SYDNEI MOREIRA para o cargo de -
QUARTO ESCRITURARIO DA SUB- PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ven-
cendo o ordenado anual de rs. 1:800\$000 (UM CONTO E OITOCENTOS MIL
REIS), fixados pelo decreto-lei nº 328 de 18 de Novembro de mil no
vecentos e quarenta.

O nomeado deverá exhibir prova de sua quita
ção militar e prestar o compromisso de estilo.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Li-
meira, aos dois dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear o sr. FELIPE KUHLE para exercer o cargo de ZELADOR DO MATADOURO MUNICIPAL DE LIMEIRA, vencendo o ordenado anual de rs. 2:640\$000 (DOIS CONTOS SEISCENTOS E QUARENTA MIL REIS), fixados pelo decreto-lei nº 328, de 18 de Novembro de mil novecentos e quarenta.

O nomeado deverá exhibir prova de sua quitação militar e prestar o compromisso de estilo.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

A T E N D E N D O a quanto dispõe o decreto-lei nº 328, de 18 de Novembro de 1940, resolve promover o sr. - GUILHERME BRAMMER, do cargo de ADMINISTRADOR DO MATADOURO MUNICIPAL DE LIMEIRA, para o de "LANÇADOR" da mesma Prefeitura, independente de novo compromisso.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



DECRETO - LEI Nº 334

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando de suas atribuições, de -
conformidade com o artigo 5º do decreto-lei federal nº 1202, de 8
de Abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 3488, de 1940, do -
Departamento Administrativo do Estado.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º:- Ficam concedidas as seguintes subvenções anuais, aos
estabelecimentos e instituições abaixo:

Ginasio Municipal de Limeira	12:000\$000
Escola Normal Livre (anexa ao Colegio São José)	12:000\$000
Jardim da Infancia.....	1:200\$000
Escola da Boa Morte	2:160\$000
Santa Casa de Misericordia	24:000\$000
Asilo de Mendicidade de Limeira	24:000\$000
Orfanato Santa Terezinha	6:000\$000
Conferencia S.Vicente de Paula	6:000\$000

ARTIGO 2º:- Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos
vinte e oito dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



DECRETO - LEI Nº 335

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando de suas atribuições, de conformidade com o artigo 5º do decreto-lei nº 1202, de 8 de Abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 2105 de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

DECRETA :

ARTIGO 1º:- Fica a Prefeitura Municipal de Limeira autorizada a conceder isenção de todos os impostos municipais, inclusive os emulmentos de construção, pelo prazo de dez (10) anos, á firma ou empresa que se proponha construir, nesta cidade, em ponto central e adequado, um predio destinado a hotel, na forma deste decreto-lei.

PARAGRAFO UNICO:- A isenção a que se refere o artigo 1º, não compreende as taxas de serviços como os de limpeza publica, agua, luz, esgotos e outras que forem devidas pelos contribuintes municipais.

ARTIGO 2º:- O predio, cuja construção não poderá ser de valor inferior a rs. 300:000\$000 (trezentos contos de reis), exclusive terreno, deverá ter acomodações e refeitórios adequados, com todas as demais condições proprias dos modernos hotéis e conterà mais:

- a) fachada com dois pavimentos, pelo menos;
- b) pelo menos, 40 dormitórios e 10 apartamentos;
- c) instalações sanitarias suficientes em relação á sua capacidade e condições gerais, de acordo com as exigencias do Código Sanitario;
- d) ventilação ampla e natural.

ARTIGO 3º:- Dentro do prazo de doze (12) meses, contados da data da publicação deste decreto-lei, deverão os interessados apresentar - suas propostas, acompanhadas da planta geral e parcial do predio, - cortes transversal e longitudinal, memorial descritivo, situação e orientação e mais pormenores de natureza técnica e referentes ás - instalações.

PARAGRAFO UNICO:- Os projetos deverão obedecer ao Código Sanitario do Estado, e ser assinados por profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO - LEI Nº 335

Fls. 2.

ARTIGO 4º:- Com a firma ou Empresa, cuja proposta tenha sido e escolhida pelo sr. Prefeito Municipal, lavrar-se-á o contrato, obedecendo às normas deste decreto-lei.

ARTIGO 5º:- A Prefeitura poderá rejeitar todas as propostas apresentadas, si as mesmas não satisfizerem aos interesses do municipio.

ARTIGO 6º:- Escolhida a firma ou empresa que tiver apresentado melhor proposta, lavrar-se-á o respectivo contrato, estipulando-se além das clausulas usuais, que o beneficiario se obrigue a ceder, periodicamente e gratuitamente, os salões do hotel para festas officiais ou patrocinadas pelos poderes publicos e a conceder abatimento nos preços a hospedes officiais, tudo em condições que a Prefeitura estabelecerá.

ARTIGO 7º:- Os favores deste decreto-lei abrangerão exclusivamente a parte do imovel ocupada pelo hotel ou atividades deste, dependente e intimamente conexas, não se extendendo às secções do predio que tenha utilização diversa.

ARTIGO 8º:- Si o predio for arrendado para a sua exploração, a isenção de que trata este decreto-lei, será transferida ao arrendatario.

ARTIGO 9º:- Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura

DECRETO - LEI Nº 336

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando de suas atribuições, de conformidade com o artigo 5º do decreto-lei federal nº 1202, de 8 de Abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 7, de 1941 do Departamento Administrativo do Estado,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a reformar todos os títulos da dívida flutuante municipal, mediante emissão de novas promissórias, num total de rs.607:000\$000 (seiscentos e sete contos de reis), para os seguintes vencimentos: 31 de Janeiro de 1944 rs.. 50:000\$000 (cincoenta contos de reis); 31 de Janeiro de 1945, - 59:250\$000 (cincoenta e nove contos duzentos e cinquenta mil reis; 31 de Janeiro de 1946, 60:000\$000 (sessenta contos de reis); 31 de Janeiro de 1947, rs.60:000\$000 (sessenta contos de reis); 31 de Janeiro de 1948, rs.70:000\$000 (setenta contos de reis); 31 de Janeiro de 1949, rs. 80:000\$000 (oitenta contos de reis); 31 de Janeiro de 1950, rs. 90:000\$000 (noventa contos de reis); 31 de Janeiro de 1951, rs.137:750\$000 (cento e trinta e sete contos setecentos e cinquenta mil reis).

PARAGRAFO UNICO:- Os títulos representativos das importâncias referidas neste artigo, vencerão juros á razão de 10% (dez por cento) - ao ano, pagáveis semestralmente a 31 de Janeiro e 31 de Julho de cada exercício, mediante promissórias, para cuja emissão fica o Prefeito Municipal também autorizado.

ARTIGO 2º:- Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,
aos vinte e oito dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear o sr. BENEDITO DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o cargo de TERCEIRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vencendo o ordenado anual de rs.4:800\$000 (quatro contos e oitocentos mil reis) fixados pelo decreto-lei nº 328, de 18 de Novembro de mil novecentos e quarenta.

O nomeado deverá prestar o compromisso de estilo, devendo exhibir prova de sua quitação militar.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dois dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

A T E N D E N D O a quanto dispõe o decreto-lei nº 328, de 18 de Novembro de 1940, resolve transferir o sr. ANTONIO DA SILVA BRASIL do cargo de FISCAL DE VEICULOS para o de FISCAL DE OBRAS PUBLICAS, independente de novo compromisso.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos trinta e um dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve transferir a professora municipal D.OLGA - CHEQUI, da escola Mixta Rural da Fazenda Botafogo, para a escola - mixta municipal urbana da Vila Jacon.

Secretaria da Prefeitura Municipal de - Limeira, aos cinco dias de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



E D I T A L

CONCURSO DE INGRESSO AO MAGISTERIO MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Cap. ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z ciente a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, até o dia 20 do corrente mez de fevereiro, ás 15 horas, o prazo para inscrição de candidatos ao concurso de provimento das escolas municipais abaixo - discriminadas :

- 1)-Escola Mixta do Bairro dos Paulas
- 2)-Escola Mixta do Bairro do Porto
- 3)-Escola Mixta da Fazenda Botafogo
- 4)-Escola Mixta Urbana da Vila Rosalia
- 5)-Escola Mixta Urbana da Vila Santa Terezinha
- 6)-Escola Mixta Morro Alto (transf. para a Séde)

Os interessados deverão inscrever-se mediante apresentação dos seguintes documentos: a) requerimento de inscrição com firma reconhecida, dirigido ao Prefeito Municipal; b) publica forma do diploma; c) atestado da media de psicologia e pedagogia; d) folha de saude com firma reconhecida, si fornecida por medico extranho ao serviço sanitario; e) atestado de exercicio passado por autoridades estaduais ou municipais, na forma estabelecida para os concursos estaduais; f) atestado de residencia, que não poderá ser inferior a seis mezes, fornecido por autoridades policiais do Municipio. Ficão dispensados dos documentos B e C, D e E, acima referidos, os candidatos que apresentarem copias em duas vias, selada a primeira, e todas autenticadas pelo delegado do ensino, do boletim de inscrição ao ultimo concurso do provimento de escolas realizado pelo Estado.

Todos os documentos, quer fornecidos por autoridades escolares estaduais, quer fornecidos pela Prefeitura Municipal, devem ser devidamente selados e visados pelo Delegado Regional do Ensino, ou que suas vezes fizer.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dez dias de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JR.
Secretario da Prefeitura



P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são - conferidas por lei, e atendendo a quanto requereu o funcionario mu nicipal, sr. EZEQUIEL FERRAZ PACHECO em 31 de Dezembro de 1940, in cluido no goso das concessões previstas pelo Decreto Estadual 6055 de 19 de Agosto de 1933, conforme laudo medico de 16 de Janeiro de 1941, resolvo prorrogar por mais um ano, o prazo de licença em que se acha o aludido funcionario, que a deverá gosar até 31 de Dezembro de 1941.-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos onze dias de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e - um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



NOTIFICAÇÃO

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F I C A M notificados pela presente, todos os senhores proprietarios de terras marginais á represa de Cascalho neste Municipio, e que possuam qualquer quantidade de matas, de que pela lei federal existente, é proibida a derrubada de matas ribeirinhas, sob as penas cominadas pela mesma.

Assim, todos os infratores dessa disposição legal, estarão sujeitos á desapropriação das terras devastadas, e á applicação das penalidades previstas e já citadas anteriormente.

O sr. Fiscal Municipal, BENEDITO DOS SANTOS SCALZITTI, notificará com a presente, a todos os proprietarios marginais á represa de Cascalho, que possuirem areas de matas.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quinze dias de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas, resolve nomear a professora senhorinha HELENA LUIZA SAR, -
para substituir, durante o seu impedimento por licença, a professo-
ra dona IRENE CAMARGO FERREIRA, efetiva da Escola Mixta Municipal -
Rural do Bairro da Fazenda Velha (Capela S. Antonio, em Tatú), ven-
cendo os ordenados fixados pelo orçamento municipal vigente.

A nomeada, deverá prestar o compromisso de -
estilo.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limei-
ra, aos quinze dias de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, -
etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear o sr. JOSÉ ALVES DE TOLEDO para exercer o cargo de - SUB-CONTADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vencendo o ordenado anual 8:400\$000 (oito contos e quatrocentos mil reis), fixados pelo decreto-lei nº 328, de 18 de Novembro de mil novecentos e quarenta.

O nomeado deverá exhibir prova de sua quita
ção militar e prestar o compromisso de estilo.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quinze dias de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



DETERMINAÇÃO

DETERMINO a todos os senhores fiscais municipais, que façam diariamente no livro de "Ocorrências", o lançamento de suas partes ou comunicações, ao contrario do que vem sendo feito, isto é, de varios dias englobadamente.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos 21 dias de Fevereiro de 1941.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal

Ao sr. Porteiro para copiar e afixar.

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretario da Prefeitura



P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são - conferidas por lei, resolve nomear o sr. CYRO DE BARROS para exercer o cargo de ZELADOR DO CEMITERIO DE IRACEMAPOLIS, vencendo o ordenado anual de 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil reis) fixados pelo decreto-lei nº 328, de 18 de Novembro de mil novecentos e quarenta.

O nomeado deverá exhibir prova de sua quitação militar e prestar o respetivo compromisso de estilo.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, ao primeiro dia de Março de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear a senhorinha professora D.CECILIA FESSEL, para reger, interinamente, a escola mixta municipal da Fazenda Santa Tereza, neste Município, que por ato desta data, fica transferida para a "Chacara Santa Terezinha".

A nomeada deverá prestar o compromisso de esttilo, e perceberá os vencimentos discriminados no orçamento vigente.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos quatro dias de Abril de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear, durante o impedimento por licença da professora d. MARIA DE LOURDES CASTELAR MARTINS, a senhorinha professora dona GESSY COELI, para substituí-la no "GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL S.PAULO".

Prefeitura Municipal de Limeira, aos oito dias de Maio de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear, durante o impedimento por licença, da professora senhorinha ROSA HOEPPNER PAOLILLO, a senhora dona - NAIR SOARES, para substituí-la na Escola Mixta Municipal do Bairro dos Pires do Meio.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos deseseis dias de Maio de mil novecentos e quarenta e - um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são -
conferidas, resolve transferir a escola municipal "BAÍÁ", localisada
da no bairro do Pinhal, neste Município, para o bairro das Areias,
passando a mesma a ser regida interinamente, pela senhorinha pro-
fessora IRENE POMMER.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira
ra, aos seis dias de Junho de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas, resolve transferir a escola municipal "AMAZONAS", localisa-
da no bairro do Morro Alto, neste Município, para a segunda do Bair-
ro da Vila Jacon, nesta cidade, escola essa regida pela professora
dona NAIR STEINMEYER.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limei-
ra, aos seis dias de Junho de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas, resolve transferir a escola mista rural "PERNAMBUCO", lo-
calizada no bairro do Porto, neste Município, para o bairro dos To-
ledos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limei-
ra, aos seis dias de Julho de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas, resolve transferir a escola municipal "RIO GRANDE DO SUL", regida pela professora dona IRENE CAMARGO FERREIRA e localizada no bairro da Fazenda Velha, neste Município, para o bairro da "Vila Maria Helena", nesta cidade.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos seis dias de Junho de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são con
feridas por lei, resolve nomear a senhorinha MARIA APARECIDA ALVES
DE TOLEDO, para exercer, interinamente, o cargo de professora do -
Grupo Escolar Municipal "S.PAULO".

A nomeada deverá prestar o compromisso de es
tilo e vencerá os proventos fixados pela lei vigente.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limei-
ra, aos dois dias de Julho de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são -
conferidas por lei, resolve nomear, durante o impedimento por li-
cença, da professora d. IRENE CAMARGO FERREIRA, a senhorinha pro-
fessora HELENA SAR, para substituí-la na Escola Mixta Municipal do
Bairro "Vila Maria Helena".

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeir
ra, aos onze dias de Julho de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve nomear, durante o impedimento por licença,
da professora d. ZULEIKA PACHECO SILVA, a senhorinha professora YO-
LANDA PAOLILLO, para substituí-la na Escola Mixta Municipal do Bair-
ro da Graminha.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limei-
ra, aos oito dias de Julho de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear, durante o impedimento por licença, da professora d. CLARISSE SAMPAIO SILVA, a senhorinha professora MARIA APARECIDA FRANCISCO, para substituí-la na escola mixta municipal do - Bairro dos Frades.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezesseis dias de Julho de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SAO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são -
conferidas por lei, resolve nomear, durante o impedimento por licen-
ça, da professora D. NAIR STEINMEYER, a senhora dona NAIR SOARES, -
para substituí-la na Escola Municipal "Amazonas" (2ª da Vila Ja-
con).-

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limei-
ra, aos vinte e tres dias de Julho de mil novecentos e quarenta e -
um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO-LEI Nº 337

O Prefeito Municipal de Limeira, usando de suas atribuições, de conformidade com o artigo 5º do decreto-lei federal nº 1202, de 8 de Abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 809, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

DECRETA :

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, um credito especial de rs.197:846\$600 (cento e noventa e sete contos oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos reis) destinados a ocorrer ao pagamento do total das contas de Exercícios Findos, provenientes de fornecimentos não liquidados nos exercicios de 1937, 1939 e 1940.

PARAGRAFO UNICO:- O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes de operações de credito, que a Prefeitura fica autorizada a realizar, representadas pela emissão de 89 (oitenta e nove) promissórias, conforme a relação anexa, sendo 73 (setenta e três) vencíveis em 31 de Janeiro de 1942 e 16 (dezesesseis) vencíveis em 31 de Janeiro de 1943.

ARTIGO 2º:- Os orçamentos respectivos deverão consignar verbas suficientes para o resgate dos titulos de que trata o artigo 1º.

ARTIGO 3º:- O crédito a que se refere o artigo 1º se destina ao pagamento dos credores constantes da relação anexa, de acordo com as quantias e juros na mesma expressos.

ARTIGO 4º:- Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos cinco dias de Agosto de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



CONTAS DE EXERCICIO FINDOS

Relação das contas que, acrescidas dos juros de 8% ao ano, serão - substituídas por notas promissórias vencíveis em 31 de Janeiro de 1942.

Contados de 1/2/1941 a 31/1/1942

<u>Credores</u>	<u>Creditos</u>	<u>Juros de 8%</u>	<u>Total</u>
Angelo Nicolau Feola	447\$500	35\$800	483\$300
Francisco Fantucci	432\$000	34\$600	466\$600
Carlos Hespanhol (parte)	6:294\$500	503\$600	6:798\$100
Carlos Glasser	450\$000	36\$000	486\$000
Conferencia S.Vicente Paulo	1:000\$000	80\$000	1:080\$000
Orfanato Santa Terezinha	1:000\$000	80\$000	1:080\$000
Biagio Pincelli	207\$800	16\$600	224\$400
Odilon Marques Araujo (parte).....	5:208\$000	416\$600	5:624\$600
Duvilio Ometto	41\$000	3\$300	44\$300
Gerolamo Ometto	1:011\$200	80\$900	1:092\$100
J.Gonçalves	150\$000	12\$000	162\$000
Florencio Tejada	848\$000	67\$800	915\$800
Almeida & Cia	438\$100	35\$000	473\$100
Associação Telefonica de Limeira	1:499\$500	120\$000	1:619\$500
Arthur Salibe	166\$500	13\$300	179\$800
Antonio Botechia	240\$000	19\$200	259\$200
Busch Irmãos & Cia (parte)	4:599\$800	368\$000	4:967\$800
Antonio Picolini	50\$000	4\$000	54\$000
Antonio V. Cardoso	30\$000	2\$400	32\$400
Antonio Pereira Toledo & Companhia.....	72\$000	5\$800	77\$800
Angelo Perilo	230\$000	18\$400	248\$400
Miguel Guidotti	140\$000	11\$200	151\$200
S. Mofato & Filhos	2:669\$100	213\$500	2:882\$600
Benedito Buck	3:147\$000	251\$800	3:398\$800
Bemjamin Herman	120\$000	9\$600	129\$600
José Rios	1:166\$400	93\$300	1:259\$700



CONTAS DE EXERCICIO FIMDOS

Fls. 2.

<u>Credores</u>	<u>Creditos</u>	<u>Juros de 8%</u>	<u>Total</u>
J. Franceschi & Cia	901\$500	72\$100	973\$600
Benedito Guimarães Cruz	40\$000	3\$200	43\$200
Fazenda Morro Azul	700\$000	56\$000	756\$000
Ruy Barbosa de Oliveira	623\$000	49\$800	672\$800
Henrique Duarte Pateo	721\$000	57\$700	778\$700
Samuel G. Mello	414\$000	33\$100	447\$100
Durante Gulo &	225\$000	18\$000	243\$000
Francini Lang	920\$200	73\$600	993\$800
Francisco Silva	238\$000	19\$000	257\$000
Servulo de Campos Pacheco	915\$400	73\$200	988\$600
Graciano Marino	53\$000	4\$200	57\$200
G. Martenzen &	727\$000	58\$200	785\$200
Irmãos Bassinelo	955\$000	76\$400	1:031\$400
Irmãos Fachini	585\$000	46\$800	631\$800
José Marmorato	243\$000	19\$400	262\$400
J. Massari & Filhos	88\$000	7\$000	95\$000
I. Feola & Zaneti	1:333\$500	106\$700	1:440\$200
João de Castro	330\$000	26\$400	356\$400
Julio Lazari	195\$000	15\$600	210\$600
José Ponzo	2:317\$500	185\$400	2:502\$900
Jornal da Manhan	1:000\$000	80\$000	1:080\$000
Jacob Pagotto	188\$000	15\$000	203\$000
Laurentino Fonseca	2:657\$500	212\$600	2:870\$100
Orlando Tetzner	645\$000	51\$600	696\$600
Irmãos Lucato & Cia			
(parte).....	2:263\$000	181\$100	2:444\$800
Pareli & Lencioni			
(parte).....	2:066\$000	165\$300	2:231\$300
Pedro Feola	30\$000	2\$400	32\$400
Pedro Elias	573\$800	45\$900	619\$700
Pedro dos Santos	933\$600	74\$700	1:008\$300
Raphael Paulilo	122\$000	9\$800	131\$800
Ranciaro & Fenga	2:703\$100	216\$200	2:919\$300
Silva & Cia	123\$600	9\$900	133\$500



CONTAS DE EXERCICIO FINDOS

Fls. 3.

<u>Credores</u>	<u>Creditos</u>	<u>Juros de 8%</u>	<u>Total</u>
Turma da Rede de Agua de Cordeiro.....	21:179\$300	-	21:179\$300
Raphael Belo	4:581\$200	366\$500	4:947\$700
Luiz Battistela	40\$000	3\$200	43\$200
Tiro de Guerra 557	350\$000	-	350\$000
Vitorio Rosolem	1:993\$900	159\$500	2:153\$400
Vitorio Ceneviva	30\$000	2\$400	32\$400
Natal Franzini & I ^o	218\$000	17\$400	235\$400
De Michieli Giovachino Croce.....	225\$000	18\$000	243\$000
Lourenço Mazuti	783\$500	62\$700	846\$200
Jacob Faneli	1:331\$900	106\$600	1:438\$500
João Hespanhol	261\$000	20\$900	281\$900
Giambroni & Lino	196\$200	15\$700	211\$900
F.D'Andréa & I ^o	112\$200	9\$000	121\$200
Francisco Giotto	386\$000	30\$900	416\$900
Bruno Meyer & I ^o	<u>3:084\$000</u>	<u>246\$800</u>	<u>3:331\$600</u>
Soma Rs.	<u>92:262\$800</u>	<u>5:658\$600</u>	<u>97:921\$400</u>
Vencimentos para 31 de Janeiro de 1942.....			97:921\$400

Relação das contas que, acrescidas dos juros de 8% ao ano, serão substituidas por notas promissórias vencíveis em 31 de Janeiro de 1943.

Juros contados de 1/2/41 a 31/1/43

Carlos Hespanhol (saldo)	6:300\$000	1:008\$000	7:308\$000
Asilo Mendicidade de Limeira	16:000\$000	2:560\$000	18:560\$000
Escola Normal Livre de Limeira	5:000\$000	800\$000	5:800\$000
Francisco Rodrigues & Filhos	4:976\$600	796\$200	5:772\$800
Campos & Vaz	9:520\$900	1:523\$300	11:044\$200



CONTAS DE EXERCICIO FINDOS

Fls. 4.

Comissão da Festa da Laranja	7:000\$000	1:120\$000	8:120\$000
Odilon Marques Araujo (saldo)	5:200\$000	832\$000	6:032\$000
J.Machado & Cia	2:963\$500	474\$200	3:437\$700
Busch Irmãos & (saldo)	4:600\$000	738\$000	5:336\$000
H.Levy & Cia	1:344\$700	215\$200	1:559\$900
A.Francisco & I ^o	7:409\$700	1:185\$600	8:595\$300
Antonio de Castro	3:200\$000	512\$000	3:712\$000
Irmãos Ometto & Cia	1:620\$000	259\$200	1:879\$200
B.Penteado S/A	6:607\$000	1:057\$100	7:664\$100
Irmãos Lucato & Cia (saldo)	2:200\$000	352\$000	2:552\$000
Paroli & Lencioni (saldo)	2:200\$000	353\$000	2:552\$000
SOMA Rs.	<u>86:142\$400</u>	<u>13:782\$800</u>	<u>99:925\$200</u>

R E S U M O

Contas que serão pagas em 1942	92:262\$800
Contas que serão pagas em 1943	<u>86:142\$400</u>
Total das contas de Exercicios Findos	178:403\$200
Juros das contas para 1942 5:658\$600	
Juros das contas para 1943 <u>13:782\$800</u>	<u>19:441\$400</u>
Total em promissórias a emitir	197:846\$600



P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve efetivar no cargo de ENCARREGADO DE ESTATISTICA E ARQUIVO, o sr. RUBENS DE TOLEDO BARROS, que vencerá o ordenado anual de rs. 4:200\$000 (quatro contos e duzentos mil reis), - fixado pelo decreto-lei nº 328 de 18 de Novembro de mil novecentos e quarenta, ficando isento do respectivo compromisso, por já tel-o prestado.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,
aos sete dias de Agosto de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



E D I T A L

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que aos barracões de classificação e embalagem de laranjas, ou os que procedem á extração do - óleo citrico, cabe a obrigação do transporte diario das laranjas - trabalhadas, para o local apropriado e sito na Chacara "Edmundo", - na saída de Piracicaba.

Assim pois, aos infratores destas disposições serão applicadas multas de 100\$000 (cem mil reis) diarios, além da - obrigação do transporte desses aludidos residuos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezesseis de Agosto de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são - conferidas por lei, resolve nomear o sr. ACINTINO ESTRELA para exercer, em comissão, o cargo de FISCAL DE IRACEMAPOLIS, vencendo o ordenado anual de rs.3:000\$000 (treis contos de reis), fixados pelo - decreto-lei nº 328, de 18 de Novembro de mil novecentos e quarenta.

O nomeado deverá exhibir prova de sua quitação militar e prestar o respetivo compromisso de estilo.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias de Agosto de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são -
conferidas por lei, resolve nomear o sr. LEDUBINO FERREIRA, para -
exercer, em comissão, o cargo de JARDINEIRO DE IRACEMAPOLIS, ven-
cendo o ordenado anual de rs. 2:160\$000 (dois contos cento e ses-
senta mil reis), fixados pelo decreto-lei nº 328, de 18 de Novem-
bro de mil novecentos e quarenta.

O nomeado deverá exhibir prova de sua quita-
ção militar e prestar o respectivo compromisso de estilo.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeir
a, aos vinte e cinco dias de Agosto de mil novecentos e quarenta
e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear o sr. MARCILIO ANTONIO FERREIRA, para exercer o cargo de Auxiliar do Verificador de Hidrometros, vencendo o ordenado anual de rs.2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil reis), fixados pelo decreto-lei nº 328, de 18 de Novembro de mil novecentos e quarenta.

O nomeado deverá exhibir prova de sua quitação militar e prestar o respectivo compromisso de estilo.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias de Agosto de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que a lei lhe confere,

DETERMINA ao Sr. Fiscal de Comercio que em atenção ao -
que foi solicitado pelo Exmo. Sr. Dr. João de Paula Castro, M. -
Juiz de Menores, desta comarca, seja intimado, sob as penas da -
lei, o proprietario ou pessoa responsavel pelo funcionamento da -
casa de jogos de bilhar sita á rua Dr. Trajano de Barros Camargo
n. 763, a que feche incontinenti o referido estabelecimento, sen-
do-lhe cassado para todos os efeitos o respectivo alvará de licen-
ça expedido por esta Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês
de Setembro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear, durante o impedimento por licença da professora d. CECILIA CASTELAR MARTINS, a senhora dona MARIA APARECIDA RODRIGUES MADURO, para substituí-la no Grupo Escolar Municipal "SÃO PAULO".

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos doze de Setembro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são -
conferidas por lei, resolve nomear, durante o impedimento por li-
cença, da professora d. NAIR STEIMEYER, a senhorinha EUDOXIA SILVA
CASTRO, para substituí-la na Escola do Bairro do Porto.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limei
ra, aos oito dias de Setembro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são -
conferidas por lei, resolve designar o sr. BENEDITO JOSÉ DOS REIS,
atual Segundo Fiscal Municipal, para exercer a fiscalização como -
ADMINISTRADOR DO MERCADO MUNICIPAL, até a completa regularização -
do aludido cargo.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeir
ra, aos vinte e tres dias de Setembro de mil novecentos e quarenta
e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve designar o sr. JOSÉ CAMPANA NETTO, atual AUXILIAR DE VERIFICADOR DE HIDROMETROS, para exercer as funções de Bibliotecario da Biblioteca Publica Municipal.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e tres dias de Setembro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

R E S O L V E designar os srs. dr. MILTON - SILVEIRA, Engenheiro Municipal e OLINDO MENEZES, Distribuidor do Fôro local, para procederem á avaliação das áreas de terrenos pertencentes aos srs. José Pinto Tessier, João Tank, José Assunção, - João Marcondes, Miguel Pelegrini, Francisco Pires e Pietro Pincelli, com os totais de 1690 ms², 42 ms², 343,2 ms², 240,5 ms², 292,5 ms², 1404 ms², respetivamente, areas essas necessarias á abertura da nova via publica que ligará a Vila "Maria Helena" ao centro da cidade, pela rua Duque de Caxias.

Deverão os aludidos peritos apresentarem laudo detalhado a respeito, bem como o valor total da avaliação, dentro do prazo de oito dias a contar desta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias de Setembro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve suspender por oito dias, do exercício de seu cargo, o sr. CYRO DE BARROS, Zelador do Cemiterio de Iracemapolis, por ter-se negado a cumprir ordens emanadas do Sr. Sub-Prefeito dessa localidade, conforme officio nº 17, datado de 24 do corrente, da mesma Sub-Prefeitura, devendo dita suspensão acarretar a - perda dos vencimentos correspondentes.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias de Setembro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são -
conferidas, resolve nomear, durante o impedimento por licença, da -
professora d. CLARISSE SAMPAIO SILVA, a senhorinha GESSY COELI, pa-
ra substituí-la na escola mista do Bairro dos Frades, neste Municí-
pio.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeir
ra, aos vinte e nove dias de Setembro de mil novecentos e quarenta
e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O das atribuições que lhe são -
conferidas, resolve nomear, durante o impedimento por licença, da -
professora d. OLGA FORSTER, a senhorinha EUDOXIA DA SILVA CASTRO, -
para substituí-la na Escola do Bairro do Porto.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeir
ra, aos vinte e oito de Setembro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 338

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, nº II, do decreto-lei federal 1202, - de 8 de Abril de 1939, de acôrdo com o artigo 3º, "in fine", do decreto-lei federal nº 3002, de 30 de Janeiro de 1941, e na conformidade da Resolução nº 1262, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado.

DECRETA :

ARTIGO 1º:- Ficam isentos de quaisquer tributos municipais os bens assim como os serviços, as atividades e operações, por conta própria, da Companhia Siderurgica Nacional.

PARAGRAFO UNICO:- A isenção de que trata este decreto, será concedida a requerimento da interessada.

ARTIGO 2º:- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos dezeseptedias de Outubro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



TABELA DOS PREÇOS DE GENEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, de acordo com as disposições das circulares 639 e 646 do DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES, determina a execução dos preços dos generos de primeira necessidade, neste Município, a partir desta data, de acordo com a seguinte

T A B E L A

ALCOOL	litro	2\$200
ALHOS	cabeça média	\$100
	idem grande	\$200
ARROS	amarelão, kilo	2\$200
	separado, k.	2\$000
	bica, k.	1\$800
	bica, segunda, k.	
ASSUCAR	filtrado, União, 7,5Ks.	11\$500
	filtrado, União, Kilo	1\$600
	idem, Usinas, k.	1\$400
	crystal, k.	1\$300
	redondo do Estado, k.	1\$100
	redondo, Pernambuco, k.	1\$200
	mascavo, k.	1\$000
BANHA	banha fresca, k.	4\$500
	derretida, k.	6\$000
	em pacote de kilo	5\$200
	em latas de 8 kilos	11\$000
BATATAS	kilo de \$900 a	\$900
	kilo	\$500
CARNE VERDE e TOUCINHO	de primeira, k.	2\$800
	de segunda, k.	2\$000
	de terceira, k.	1\$200
	toucinho, k.	4\$000
	idem salgado, k.	3\$800
	lombo, k.	4\$500
	costela, k.	3\$000
	pernil, k.	3\$500
	costela c/lombo	4\$500



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Fls. 2.

TABELA DOS PREÇOS DE GENEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE

CARNE SECA	kilo	4\$500
CEBOLAS DO ESTADO	tipo R.Grande, k.	1\$500
	comum, k.	1\$000
CHOCOLATE EM PÓ	pacote 1/2 k.	1\$800
	kilo	3\$500
EXTRATO DE TOMATE	lata 200 gms.	1\$500
	idem 500 gms.	3\$700
FARINHA DE TRIGO	pura, k.	2\$500
	comum, k.	1\$300
	de milho, k.	1\$000
	de mandioca	\$700
FEIJÃO	kilo	1\$000
FOSFOROS	maço de 10 cxs.	2\$000
FUBÁ	kilo	\$500
FRANGOS	até	4\$000
KEROZENE	litro	1\$600
LEITE CONDENSADO	Vigor, lata	2\$200
	Moça, lata	2\$400
MACARRÃO	comum, k.	1\$600
MANTEIGA	Nestlé, k.	10\$000
	Mineira, k.	9\$000
	Mocóca, Viação, Viaduto,	5\$500
OLEO DE ALGODÃO	kilo	3\$600
OVOS	duzia até	1\$500
PÃO	No balcão 60 gms.	\$100
	125 gms.	\$200
	250 "	\$400
	500 "	\$800
	À domicilio 60 gms.	\$130
	125 "	\$260
	250 "	\$520
	500 "	1\$040
PÓ DE CAFÉ	pacote Vermelho (bom)	4\$000
	idem Azul (extra)	4\$600



DECRETO - LEI Nº 341

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando de suas atribuições, de conformidade com o artigo 5º do decreto-lei federal nº 1202, de 8 de Abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 1533, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

DECRETA -:-

ARTIGO 1º:- Todos os predios servidos pela rede distribuidora de agua, deverão ser, obrigatoriamente, dotados de um depósito metálico, com capacidade correspondente ao consumo de 100 lts. (cem litros) diários por habitante, munido de tubo de descarga e tubo-ladrão, ligado este, visivelmente, a um dos aparelhos sanitarios, não sendo permitido o desaguamento na calha ou no condutor do telhado.

§ UNICO:- Somente esse deposito domiciliar, poderá ser ligado diretamente á rede distribuidora.

ARTIGO 2º:- É concedido o prazo de seis (6) meses, a contar da data da publicação deste decreto-lei, para que os interessados deem cumprimento ao disposto no artigo anterior.

ARTIGO 3º:- Das plantas de construções, apresentadas á Prefeitura Municipal para aprovação, deverá constar a localização do deposito de agua.

ARTIGO 4º:- Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias de Novembro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA

ARY LEVY PEREIRA, Prefeito Municipal de Limeira etc.

DETERMINA que durante a ausencia, por motivo de férias, do Secretario Sr. José Marciliano da Costa Junior, sirva como Secretario ad-hoc o funcionario Sr. MANOEL FRANCO SOARES.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos 2 de Dezembro de 1941.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO - LEI NUMERO 343

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando de suas atribuições, de -
conformidade com o artº 5º do decreto-lei federal nº 1.202 de 8 de
Abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 2047, de 1941, do De-
partamento Administrativo do Estado,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º:- Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 1941, o prazo pa-
ra pagamento, sem multa, de todos os impostos e taxas municipais -
em atraso.

ARTIGO 2º:- Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte
e sete dias de Dezembro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCILIANO DA COSTA JUNIOR

Secretario da Prefeitura



DECRETO nº 339

"Dá execução, no Município, aos arts. 6º, 8º, § 1º, 11, 13 e 23 do decreto lei federal nº 3200, de 19 de Abril de 1941."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo nº 11 do art. 12 do decreto lei federal nº 1202 de 8 de Abril de 1939, e nos termos do art. 41 do decreto lei federal nº 3200 de 19 de Abril de 1941,

DECRETA :

ARTIGO 1º:- É isento de quaisquer emolumentos ou selo, o atestado passado para casamento, a pessoas reconhecidamente pobres, nos termos do art. 5º do decreto lei federal nº 3200, de 19 de Abril de 1941.

§ 1º:- O atestado poderá ser também fornecido, nas mesmas condições, pelo funcionario municipal que, sem prejuizo de suas funções for designado, mediante portaria, pelo Prefeito.

§ 2º:- A metade dos emolumentos ou custas do processo a que se referir o atestado, e que couberem ao oficial do registro civil e ao juiz, somente será paga pelo Município, na forma estabelecida na citada lei federal, si o oficial exhibir aquele atestado e o recibo da certidão do casamento firmado por um dos conjuges, ou, se ambos não souberem escrever, por pessoa idonea, a rogo de qualquer deles com duas testemunhas.

§ 3º:- No pagamento dessas despesas serão observados os requisitos da legislação em vigor.

ARTIGO 2º:- O predio adquirido na conformidade do artº. 8º do citado decreto lei federal, gosará de isenção do imposto predial emquanto não pago o mútuo respetivo.

ARTIGO 3º:- Os predios urbanos, de valor superior a trinta contos de reis, instituidos em bem de familia, gosarão de redução de cincoenta por cento dos impostos municipais que neles recaiam.

ARTIGO 4º:- A isenção e mais favores estabelecidos neste decreto, serão concedidos, si o requerimento respetivo estiver acompanhado de prova documental do alegado.



§ 1º:- O requerimento e todos os documentos não estão sujeitos a -
selo ou emolumentos municipais.

§ 2º:- A prova documental a que se refere este artigo, poderá cons-
tar de certidão ou atestado passado por autoridade publica compe-
tente, judicial ou administrativa, ou não sendo cabível esta moda-
lidade de documento, de declaração firmada por duas pessoas ido-
neas, a juízo do Prefeito.

ARTIGO 5º:- Este decreto entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos vin-
te e nove de Dezembro de mil novecentos e quarenta e um.

ARY LEVY PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCILIANO DA COSTA JUNIOR
Secretario da Prefeitura

